

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, E A EMPRESA GM7 ENGENHARIA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GM7 ENGENHARIA LTDA – ME.**, inscrita sob o CNPJ/MF 24.042.258/0001-19, situada a rua 219 nº 571, Qd. 60 Lt. 08, setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.603-120, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO JAIME**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheira Civil, portador do RG nº 4.710.664 – DGPC-GO e CPF nº 022.242.071-58, residente à Rua Maceió nº 540 Apto. 1004, Bloco A, Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP: 74.830-140, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 066/2017, que visa a contratação de empresa para a execução de paisagismo do Largo da Barra, Praça Bartolomeu Bueno, Distrito de Buenolândia, Município de Goiás, conforme instrução constante no Processo Administrativo nº 201714304001693 e o Convite nº 005/2017-SED e disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora do Estado
Advocacia Setorial/SED

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, perdurando até 16/12/2018.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, ficando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

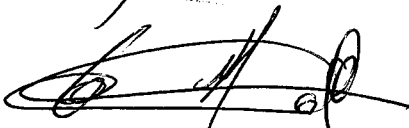
4.1. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia – GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.


Andreia de Araujo Inacio Adourian
Procuradora do Estado
Setor de Advocacia Setorial/SED

ANDRÉIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN
Procuradora da Advocacia Setorial


LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Secretário


GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO JAIME
GM7 Engenharia Ltda. – ME.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF